PROTOCOLO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES

Este protocolo foi reelaborado em conformidade com o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021, atendendo a Nova Resolução da SESA n.º 735, de 10 de agosto de 2021, e o contido no Protocolado n.º 17.969.775-0, apresenta os procedimentos a serem realizados pelo Colégio Dom Bosco de Siqueira Campos para às atividades escolares referentes ao 2º semestre do ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controlo da COVID-19.

O ensino híbrido é mantido e facultativo à adesão das famílias. As aulas presenciais e remotas ocorrem diariamente e simultânea. Para alunos que optarem pelo ensino remoto as aulas serão transmitidas ao vivo.

Alunos do 6° ano ao Terceirão, início das aulas às 07h30 e término às 12h00.

Alunos do 2° ano ao 5° ano, início das aulas às 13h00 e término às 17h30.

Alunos da Educação Infantil e 1° ano, início das aulas às 13h15 e término às 17h15.

I. Forma de ensino

O ensino será híbrido, sendo que o modo presencial ocorrerá com a presença do professor e dos estudantes no ambiente da sala de aula e, concomitantemente, com a transmissão de aulas síncronas, via Google Meet, aos estudantes que estejam acompanhando as aulas de forma não presencial.

Os alunos que optarem pelo modo presencial deverão respeitar o distanciamento social de 1 (um) metro entre as carteiras.

II. Distanciamento físico

Seguindo as recomendações da Secretaria de Estado da Saúde que indica a distância mínima de 1 metro entre as pessoas. Adota-se as seguintes estratégias:

- a marcação do distanciamento recomendado onde necessário a fim de evitar aglomerações nos momentos de entrada e saída;
- marcação do distanciamento recomendado onde necessário, como na fila para a verificação de temperatura, para usar o refeitório, banheiro, bebedouro, entre outros;
- a fim a cumprir o distanciamento mínimo solicitado em consonância com a metragem da sala de aula, na sala permanecerá somente as carteiras a serem utilizadas;
- manter janelas e portas abertas a fim de melhor ventilar os espaços.
- os horários de entrada e saída, e intervalo/recreio devem ser redefinidos e intercalados, de modo a evitar a aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento;
- fica proibido o compartilhamento de qualquer objeto (canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros), recomendando-se especial atenção para o não compartilhamento de demais produtos pessoais como maquiagem e celulares;

Limitação do acesso à instituição de ensino

O acesso às dependências será somente às pessoas indispensáveis ao seu funcionamento que não apresentem fatores de risco e desde que façam o uso de máscara. O atendimento ao público será feito de forma on-line ou via telefone. Caso necessário atendimento presencial, deverá ser previamente agendado na Secretaria.

Será permitida a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada, saída e intervalo dos estudantes, exceto em situação premente. Esses profissionais deverão seguir os procedimentos preventivos de uso obrigatório de máscara, higienização das mãos e passarão por verificação de temperatura antes da entrada ao estabelecimento.

III. Eventos públicos

Continuam cancelados os eventos com aglomeração de pessoas, ficam canceladas, comemorações de qualquer natureza, apresentações artísticas, eventos esportivos com público, entre outros. Quando liberadas, a instituição seguirá rigorosamente as recomendações das autoridades de saúde em relação à quantidade máxima de pessoas permitidas de forma a garantir o distanciamento físico adequado.

IV. Entrada e Saída dos Alunos

Ao chegar ao Colégio o aluno passará pela aferição de temperatura e higienização das mãos com álcool em gel 70% disponibilizado através de Toten, em seguida os estudantes deverão ser encaminhados diretamente para sua sala de aula.

V. Intervalo e Lanche

Os horários do intervalo e parque serão organizados de forma escalonada, necessitando de limpeza a cada troca de turno e sempre que possível, após os intervalos. Escalonar o horário de ida aos banheiros e reforçar, em tais momentos, as questões de higiene, como lavar bem as mãos, uso do álcool em gel e máscara, sobretudo nesses ambientes.

Orientar a higienização prévia do assento sanitário antes do uso e a descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada.

A distribuição do lanche ocorrerá de forma escalonada, prevendo limpeza prévia do local e respeitando o distanciamento mínimo recomendado para que não haja aglomeração no ambiente.

As mesas estão dispostas seguindo o distanciamento adequado entre os estudantes.

VI. Aulas especiais

Nas aulas de Educação Física, entendemos que as práticas esportivas são essenciais para o desenvolvimento humano, sendo assim iremos retomar as atividades extracurriculares, as mesmas serão realizadas preferencialmente ao ar livre, em locais bem ventilados e com a adoção das medidas preconizadas.

O professor deverá seguir o seguinte protocolo para utilização dos objetos:

Antes de utilizar bola, corda, cone, bambolê, entre outros, o professor deverá higienizar os objetos com álcool líquido 70%;

Os alunos para participar da atividade física deverão estar todo momento utilizando máscara e após a aula de Educação Física, a máscara deverá ser imediatamente trocada.

Antes do início da atividade os alunos deverão higienizar as mãos com álcool 70%.

Após a realização das atividades, o professor deverá conduzir os alunos para que os mesmos realizem a higienização das mãos e realize a troca de máscaras.

A biblioteca e o laboratório de informática continuarão fechados.

VII. Bebedouro e garrafa de água

Os bicos ejetores curtos (aqueles usados para beber direto no jato d'água) dos bebedouros foram desativados e substituídos por torneiras.

Os alunos são orientados a:

- trazer garrafa identificada com o nome;
- não compartilhar garrafa com água, de forma alguma;
- caso haja fila, respeitar o espaçamento entre as pessoas, conforme as marcações no piso;
- dar preferência à garrafa cuja porção que encosta nos lábios fique protegida por uma tampa. Os modelos em que essa porção fica desprotegida não são os mais indicados, pela possibilidade de contaminação.

VIII. Higienização do ambiente e de superfícies

A higienização das salas de aula será realizada a cada troca de turno, conforme orientação usando água sanitária e/ou álcool 70%, respeitando o indicado na embalagem do produto. A higienização de superfícies que são tocadas por muitas pessoas, como grades, mesas, carteiras, puxadores de porta e corrimões, antes do início das aulas, em cada turno e sempre que necessário. Os banheiros e lavatórios devem ser higienizados antes da abertura, após o fechamento e a cada três horas.

- Sugere-se que cada estudante e professor higienize sua mesa, sobretudo em momentos de lanche;
- Realizar coleta e remoção do lixo diariamente, ou tantas vezes quantas forem necessárias durante o dia;
- O lixo deve estar sempre ensacado e em recipientes apropriados, com tampa e pedal, para que não seja necessário tocá-lo com as mãos quando for abrir;
- O lixo deve ser armazenado em local fechado e frequentemente limpo até a coleta pública ou outro fim a que se destine.

IX. Higienização das mãos e uso do álcool em gel

Orientar diariamente os estudantes sobre a higienização correta das mãos. Instalação de dispensadores de álcool em gel 70% nos corredores e na entrada. Os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental deverão realizar a distribuição do álcool em gel para os alunos com a ponta do *pump* próximo às mãos do aluno e longe dos olhos, para evitar acidentes.

Incentivar que os estudantes tragam recipientes com o seu próprio álcool em gel. O uso de máscara de tecido nas instalações do Colégio é obrigatório para todas as pessoas conforme Lei Estadual 20.189/2020. Recomenda-se a troca de máscara a cada 2 horas ou sempre que ela estiver úmida ou suja.

Todos deverão trazer máscaras limpas adicionais, acondicionadas em um saco plástico, para a troca durante o período de permanência na instituição, separando as máscaras limpas das já utilizadas.

Uso da máscara face shield, de gramatura não quebrável, aos professores alfabetizadores, profissionais que executam limpeza e aos que manuseiam o lanche escolar, quando julgarem necessário.

X. Triagem de temperatura corporal

A triagem de temperatura será realizada diariamente por meio de termômetros infravermelhos sem contato direto com a pele. Caso a verificação da temperatura registrada esteja maior ou igual a 37°C, o estudante deverá ser isolado e imediatamente entrar em contato com os pais ou responsáveis a fim de buscarem atendimento médico.

- testar os equipamentos antes do início do fluxo de estudantes
- aferir a temperatura de todas as pessoas que entrarem na Instituição de ensino;
- em caso de recusa ou impossibilidade de buscar-se o estudante febril, este deverá ser mantido, sem medicação, em uma sala apropriada e monitorada sua temperatura nos próximos 15 a 30 minutos, após a primeira aferição para avaliar se a temperatura está em ascensão ou em declínio;
- preenchimento do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido;

XI. Casos de contaminação

Se houver ascensão dos casos de contaminação, o modelo de aulas 100% on-line poderá ser retomado. Comunicar a Secretaria Municipal e Estadual de Saúde para monitoramento destas situações.

- Caso ocorra contaminação entre estudantes, a instituição deverá ser interditada por 14 dias, retornando para o modelo de aulas 100% on-line durante este período;

- Caso ocorra contaminação de professores ou funcionários, a instituição deverá ser interditada por 14 dias, retornando para o modelo de aulas 100% on-line durante este período;

Considerações finais

Fica determinada a observância das normas e recomendações constantes desse protocolo para o retorno das atividades educacionais e em caso de agravamento da situação, indicados por Decretos Governamentais e/ou pela Secretaria de Estado de Saúde, as aulas presenciais poderão ser suspensas novamente, retornando-se ao modelo remoto - on-line.

Este protocolo foi reelaborado, será implementado e acompanhado pela entidade mantenedora e pela comissão designada conforme Ato Administrativo 001/2021.

Gislaine Amaro Ribeiro
Diretora Pedagógica

Leopoldo Castilho de Assis
Diretor Administrativo

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Aluno(a), _____,
Portador(a) do RG n° _____, e do CPF n° _____,
Matriculado na Turma: _____, apresentou a temperatura corporal aferida por termômetro infravermelho de _____°C, aferido pelo(a) profissional _____.
Declaro que eu, _____, responsável pelo(a) aluno(a) _____, fui devidamente informado(a) sobre a necessidade de avaliação de um profissional médico da rede de saúde para a devida conduta. Será possível o retorno de frequência das atividades escolares após o cumprimento da conduta que devo ser submetido(a), com data de início ___/___/_____, previsão de término ___/___/_____, local de cumprimento das medidas necessárias, bem como as possíveis consequências de sua não realização.
O funcionamento da medida de saúde pública a que o(a) aluno(a) acima referido está sujeito, ao próprio aluno(a) e/ou seu responsável, sobre riscos do não atendimento da medida. De acordo com o meu atendimento, o(a) aluno(a) e/ou seu responsável, está em condições de compreender o que lhes foi informado. Deverão ser seguidas as seguintes orientações:

Nome do profissional: _____
Assinatura do profissional: _____
Assinatura do responsável pelo aluno: _____

Siqueira Campos – PR, ____de_____de 2021.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA | COVID-19

Eu, _____,
portador do CPF número: _____responsável pelo estudante,
_____matriculado
na turma _____, da Instituição de Ensino Colégio Dom Bosco de Siqueira Campos, DECLARO que:

- estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19 o estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
- entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
- o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.
- caso o estudante seja contaminado com a Covid-19, todos os membros da família deverão ficar em isolamento.

Data: _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura do Responsável Assinatura do Estudante